



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº153/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025
CONTRATO Nº 165/2025

O **MUNICÍPIO DE ARCEBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias nº 1033, Centro, Arceburgo/MG, neste ato representado pela Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO**, na qualidade de Prefeita Municipal, e a **EMPRESA TIMELAB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.134.693/0001-48**, com sede à Rua Silva Araújo, nº 8, Cachoeirinha, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por Luciano Starling Viana, resolvem celebrar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA TEMPÁRIO, PARA ORÇAMENTAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM CINCO (5) SEGMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 165/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº165/2025 de 02/09/2026 até 02/09/2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Com a aplicação do reajuste contratual, com base na variação do INPC de 4,09 %, o valor do contrato fica estabelecido em **R\$4.153,51 (quatro mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme tabela abaixo:**

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SERVIÇO/ANO	SISTEMA TEMPARIO CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO SISTEMA TEMPÁRIO, PARA ORÇAMENTAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA EM CINCO (5) SEGMENTOS.	R\$4.153,51	R\$4.153,21



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos art. 107 e art. 25, ambos da Lei nº. 14.133/2021 e no art. 2º da Lei 10.192/01.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinaram as partes abaixo.

Prefeitura Municipal de Arceburgo, 19 de agosto de 2026.

MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:170665728
58

Assinado de forma digital por
MARGARETH OLIVEIRA
ANACLETO:17066572858
Dados: 2026.08.19 13:22:18
-03'00'



Documento assinado digitalmente
LUCIANO STARLING VIANA
Data: 19/08/2026 08:54:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

LUCIANO STARLING VIANA
Representante da Contratada



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025